

LEI Nº 606/2012 DE 18 DE MAIO DE 2012.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO VIGENTE ORÇAMENTO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS,  
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Groaíras decreta,

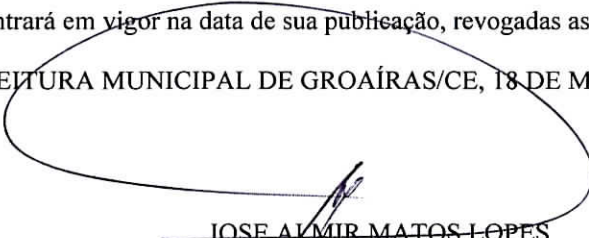
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Groaíras, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 263.000,00 ( duzentos e sessenta e três mil reais), para atendimento do projeto e atividade abaixo especificado que ficam integrados ao orçamento vigente, sendo:

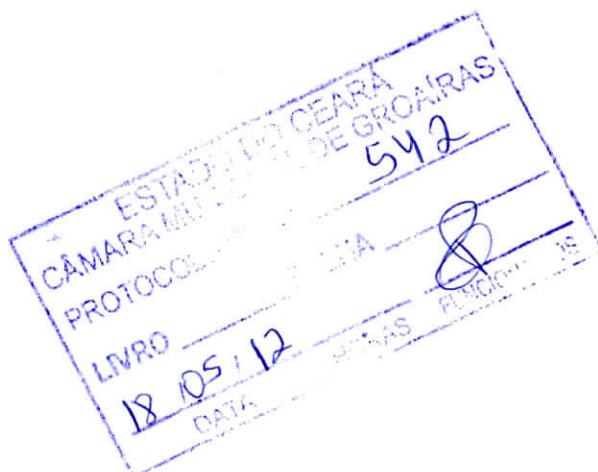
05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
0503 – AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
10.301.0171-1.028 – IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE –	R\$ 60.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
10.301.0171-2.062 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA POR MEIO DE CONVÊNIO	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 103.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, ficam apontados os recursos previstos do Art. 43da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, 18 DE MAIO DE 2012.

  
JOSE ALMIR MATOS LOPES  
Prefeito Municipal



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** a todos que virem o presente Edital de Divulgação, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº. 606/2012, que abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências, cujo teor é o seguinte:

LEI Nº 606/2012 DE 18 DE MAIO DE 2012.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO VIGENTE ORÇAMENTO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS,  
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Groaíras decreta,

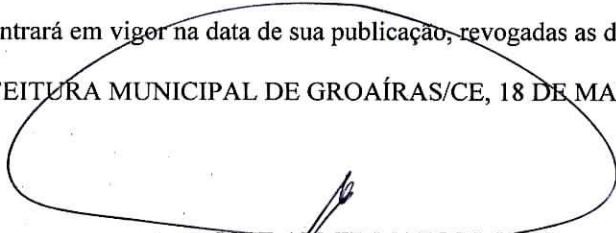
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Groaíras, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 263.000,00 ( duzentos e sessenta e três mil reais), para atendimento do projeto e atividade abaixo especificado que ficam integrados ao orçamento vigente, sendo:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
0503 – AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
10.301.0171-1.028 – IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE –	R\$ 60.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
10.301.0171-2.062 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA POR MEIO DE CONVÊNIO	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 103.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, ficam apontados os recursos previstos do Art. 43da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, 18 DE MAIO DE 2012.

  
JOSE ALMIR MATOS LOPES  
Prefeito Municipal



## CERTIDÃO

Certifico, por faculdade a mim conferida, que a lei n°. 606/2012 de 18 de maio de 2012, foi fixada na Sede desta Prefeitura.

Groairas – CE, 18 de maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**GONÇALO RIBEIRO PAIVA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Groairas

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ALMIR MATOS LOPES**  
Prefeito Municipal de Groairas